



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
SEROPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

PORTARIA Nº 35/2021 de 11 de maio de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com **PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **EDNA BOECHAT DE AZEVEDO ROSA**, matrícula nº. 0969, Zeladora Escolar, inscrita no CPF sob o nº 819.357.067-72, com fulcro no art. 6º, I, II, III e IV da E.C. nº 41/2003 c/c art. 40, § 1º, III, e § 3º da CRFB/88, de acordo com o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº 066/2021 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 87, ficando seus proventos fixados em R\$ 2.532,02 (dois mil quinhentos e trinta e dois reais e dois centavos).

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Publicação n.º 676 Fls. 07 Data 11/05/21

Assinatura e carimbo:

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Hugo Lopes de Oliveira
Diretor - Presidente
Mat. 12017
Portaria Nº 0097/2021 02/01/2021

Seropédica, 11 de maio de 2021.



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
SEROPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

PORTARIA Nº 35/2021 de 11 de maio de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com **PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **EDNA BOECHAT DE AZEVEDO ROSA**, matrícula nº. 0969, Zeladora Escolar, inscrita no CPF sob o nº 819.357.067-72, com fulcro no art. 6º, I, II, III e IV da E.C. nº 41/2003 c/c art. 40, § 1º, III, e § 3º da CRFB/88, de acordo com o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº 066/2021 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 87, ficando seus proventos fixados em R\$ 2.532,02 (dois mil quinhentos e trinta e dois reais e dois centavos).

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Seropédica, 11 de maio de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
 Diretor-Presidente

SEDE: Rua Vereador Aldacir Medeiros, nº 125-A, Boa Esperança, Seropédica – RJ.
 CEP: 23894-438 E-mail: seroprevi@hotmail.com Telefone: (21) 2682-0075

PUBLICADO
DATA: 11 / 05 / 21
FONTE: BO
EDIÇÃO: 676
PÁG: 07
<i>Larissa R. M. Oliveira</i>
SEROPREVI

Larissa Ribeiro Moreira Oliveira
 Subgerência de Gabinete
 Matrícula: 14592
 PORTARIA nº 13/2021 11/01/2021